



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3691 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI N° 2.447/2022

Dispõe sobre a denominação do prédio do Velório Público Municipal localizado na Rua Alfredo Rodrigues, nº 751, no Distrito de Milagre.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio localizado na Rua Alfredo Rodrigues, nº 751, no Distrito de Milagre, Município de Monte Santo de Minas, destinado à realização de funerais, como “Velório Municipal Antônio Joaquim de Aguiar”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através do setor responsável deverá fazer o devido emplacamento com a denominação do prédio citado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data e sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 15 de setembro de 2022.


Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal